**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOVERNADORIA**

 DECRETO **Nº** 2358 DE 05 DE JULHO DE 1.984.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DE ROND6NIA, no uso

De suas atribuições,autoriza o Servidor MÁRCIO LOBO BERNARDINO , a

*7*

# ausentar-se de suas atividades que exerce na Procuradoria Geral do Estado, para participar da Tradicional Prova Ciclística Interna cional 9 de Julho, representando o Estado de Rondonia , no período de 05 a lO do corrente na cidade de são Paulo-SP, conforme solici tação constante do Ofício n9 032/FECRO - Federação de Ciclismo de Rondõnia.

Jorge Teixeira de oliveira

 Governador

..

'

*.:i*

'\

' ·•'

!

•

,

..

1-;

\

*:..*·*::* ··..

ES T A DO DE **RONO ÔNlA**

FEDE N.r .Ç.l\0 DE CICLISM O **DE RONDÕNfA**

**FUNDADA EM 19/06/82**

OFÍCIO NQ 0.?:2 / FECRO.

Senhor Procurador Geral,

A Federação de Ciclismo d e Rondônia, dando prosseguime to às atividades ciclísticas, vem por meio deste, solicitar os relevantes préstimos de Vossa Excelência, no sentido de liberar o funcionário MARCIÓ LOBO BERNARDINO , p ra que este possa representar mais uma vez Rondônia, na Tradicional Prova Ciclística

Internac ional 9 DE JULHO , que realizar-se-á em Sáo Paulo-SP , e que a referida

d ispensa se refere aos dias 5 a 1O

do corrente me-s.

No enseJo, certos de podermos contar ma1s uma vez com vossa compreensao e elevado espír ito de desport ividade junto aos esportes,valemo-nos do momento para extendermos co diais saudações esportivas .

Atenciosam

:::::

EXCELENTí SSIMO SENHOR

Dr . CESAR AUGUSTO RIBEIRO DE SOJZA

MD. Procurador Geral do Estado de Rondônia .

# N E S T A :

